

PLANO DE ATIVIDADES
DE AUDITORIA INTERNA
PARA O EXERCÍCIO DE
2018



PAINT 2018



Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN

Nº	ASSUNTO	Página
1	IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	01
2	INTRODUÇÃO	02
3	DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA AMAZUL	07
3.1	Posicionamento Hierárquico da Auditoria Interna	08
3.2	Competências da Auditoria Interna	09
3.3	Composição, atribuições e outras disposições sobre a Auditoria Interna	10
4	DO PAINT 2018	11
4.1	Macroprocessos e temas auditáveis	12
4.1.1	Avaliação da Gestão de Pessoas	13
4.1.2	Avaliação da Gestão das Aquisições e Contratações	14
4.1.3	Avaliação da Gestão do Orçamento, Finanças e Contabilidade	15
4.1.4	Avaliação da Governança Institucional	16
4.1.5	Apuração de Denúncias	22
4.1.6	Monitoramento	22
4.1.7	Assessoria e Consultoria de Auditoria Interna	22
4.1.8	Gestão Interna da AUDIN	22
4.2	Distribuição dos homens/horas por macrofunção	23
4.3	Fatores utilizados na seleção dos processos e temas a serem auditados	24
4.3.1	Relevância	24
4.3.2	Materialidade	24
4.3.3	Criticidade	25
4.4	Matriz de Riscos	25
4.4.1	Descrição de Riscos e os índices de Impacto e Probabilidade	25
4.4.2	Classificação dos Riscos	27
4.4.3	Grau de Riscos	31
4.4.4	Classificação da ordem de prioridade dos processos e temas auditáveis	32
5	Informações peculiares à AMAZUL	45
6	Ações Orçamentárias da AMAZUL	46
7	Aspectos Operacionais da Auditoria Interna	47
7.1	Tipos de auditoria e Relatórios	48
8	Destinação do PAINT 2018	55



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

1. IDENTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

Denominação: AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A.

Denominação abreviada: AMAZUL.

Código UASG: 7103000 **Código UG/GESTÃO:** 710300/52233

Situação: Ativa.

Natureza Jurídica: Empresa Pública.

Vinculação: Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha do Brasil.

Principal Atividade: Promover, desenvolver, absorver, transferir e manter as tecnologias necessárias às atividades nucleares da Marinha do Brasil e do Programa Nuclear Brasileiro e o Desenvolvimento de Submarinos para defesa da costa brasileira e contribuir com a independência tecnológica do país.

Telefones de contato: +55 (11) 3206-1702.

Endereço eletrônico: secom@amazul.gov.br.

Página da Internet: <http://www.amazul.gov.br>.

CNPJ: 18.910.028-0001-21.

Endereço: Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – 05.581-001 – São Paulo/SP.

Jurisdição de Controle Interno: Centro de Controle Interno da Marinha – CCIMAR.

Contato: secom@ccimar.mar.mil.br

Vinculação Hierárquica da Auditoria Interna: Conselho de Administração

Contato da AUDIN: audin@amazul.gov.br;

Telefone: (11) 3206-1684 (61)3429-1904



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

Integrantes da Auditoria Interna:

- José Wanderley Pinheiro - Auditor Chefe (CRC-CE 4.179-0 T/DF)
- Roberto de Carvalho Rodrigues Junior – Auditor (CRC-RJ 116.734/O-0)
- Jorge Luís dos Santos – Auditor (CRC-RJ 075.981/0-8)
- Assistente Administrativo: Luiz Carlos Gondin Santos

2. INTRODUÇÃO

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. (AMAZUL) é uma empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e vinculada ao Ministério da Defesa, por meio do Comando da Marinha, criada pela Lei nº 12.706, de 8 de agosto de 2012, e Decreto nº 7.898, de 1º de fevereiro de 2013.

A Empresa nasceu em decorrência da cisão parcial da Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON), que lhe transferiu elementos ativos e passivos relacionados às atividades do Programa Nuclear da Marinha (PNM).

Além de promover, desenvolver, absorver, transferir e manter tecnologias necessárias às atividades da Marinha do Brasil (MB) e do Programa Nuclear Brasileiro – PNB, a AMAZUL tem entre os seus objetivos:

- a. Promover, desenvolver, absorver, transferir e manter as tecnologias necessárias à elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização da construção de submarinos para a MB; e



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

- b. Gerenciar ou cooperar para o desenvolvimento de projetos integrantes de programas aprovados pelo Comandante da Marinha, especialmente os que se refiram à construção e manutenção de submarinos, promovendo o desenvolvimento da indústria militar naval brasileira e atividades correlatas.

Daí infere-se que o ambiente de negócios da AMAZUL está diretamente relacionado aos:

- a. Programa Nuclear Brasileiro (PNB);
- b. Programas Nuclear da Marinha (PNM), inclusive o Projeto Ciclo do Combustível e o Projeto do Laboratório de Geração Núcleo-Elétrica (LABGENE);
- c. Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB); e
- d. Programa de Obtenção de Meios de Superfície (PROSUPER),.

Em 2014 foi feito o primeiro Planejamento Estratégico da AMAZUL e, em 2016, a primeira revisão do documento

A AMAZUL tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e prazo de duração indeterminado, podendo estabelecer escritórios, dependências e filiais em outras unidades da Federação e no exterior.

Atualmente, a AMAZUL conta com Unidades Operacionais (UO) na participação em atividades de Apoio e desenvolvimento de projetos das seguintes Unidades Administrativas da MB:

- Centro de Pesquisa Tecnológica da Marinha em São Paulo (CTMSP), incluindo o Centro de Pesquisa de ARAMAR, em Iperó/SP (CEA), autorizado pelo CONSAD por meio do RCA 005, de 07 de abril de 2014;
- COGESN: Coordenadoria Geral do Programa de Desenvolvimento de Submarino com Propulsão Nuclear, como o Estaleiro e Base Naval de Itaguaí (RJ), a construção de submarinos convencionais da classe Scorpène e o próprio



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

submarino nuclear (PROSUB) – Deliberação do CONSAD registrada na Ata nº 11, de 9 de novembro de 2015 – DOU de 14/12/2015.

Conta, também, com um escritório na cidade do Rio de Janeiro para apoiar as atividades administrativas e operacionais da AMAZUL realizadas no Estado do Rio de Janeiro, cuja instituição foi aprovada pelo CONSAD em reunião realizada em 27 de agosto de 2014 – Ata nº 5/2014 – RDA nº 17/2014.

O Decreto nº 7.898, de 1º de fevereiro de 2013, que criou a AMAZUL dispõe, entre outros assuntos, sobre a convocação da Assembleia Geral dos acionistas para constituição da referida empresa, a aprovação do seu estatuto, o capital social e a autorização da AMAZUL para participar do Plano de Autogestão Patrocinado pela Empresa Gerencial de Projetos Navais – Plano de Assistência Médico Social – PAMSE, por intermédio de contribuição dos empregados, na forma do Regulamento do PAMSE em vigor.

A AMAZUL foi declarada efetivamente constituída em **16/08/2013**, data da realização da AGC – Assembleia Geral de Constituição (AGC), cuja ata foi publicada no DOU de 23/8/2013, ocasião em que ocorreu a eleição dos membros dos Conselhos de Administração e da Diretoria-Executiva, para mandatos de 03 (três) anos, e do Conselho Fiscal, para o mandato de um ano. Na mesma data, em reunião do Conselho de Administração, foi empossada a Diretoria Executiva.

O CONSAD é composto por 06 (seis) membros, sendo um representante da MB, que o presidirá, pelo Diretor-Presidente da AMAZUL, um representante do Ministério da Defesa, um do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, um do Ministério da Ciência e Tecnologia e um representante dos empregados, como prazo de gestão de dois anos, sendo permitidas três reconduções consecutivas (§3º do art. 26 do Estatuto).

A Diretoria-Executiva é composta pelo Diretor-Presidente, o Diretor Técnico Comercial e o Diretor de Administração e Finanças, indicados pelo Comandante da Marinha, que exercem suas funções em regime de tempo integral, com prazo de gestão unificado de



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

dois anos, sendo permitidas três reconduções consecutivas, conforme estabelece o art. 30 do Estatuto.

O CONSAD, por meio do RCA 02, de 29 de novembro de 2013, colocou em vigor o Regimento Interno, o Regulamento de Pessoal e o Regulamento de Licitações da AMAZUL, sendo este substituído pelo Regime próprio de Compras e Contratações, aprovado pela RCA nº 025 de, 16 de maio de 2017, com o objetivo de atender a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, regulamentada pela Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, que trata do Estatuto Jurídico das Empresas Estatais.

O Plano Estratégico da AMAZUL (PEA) foi aprovado pela RCA 006, de 18 de novembro de 2014, do CONSAD, sendo revisado após aprovação do referido colegiado na reunião de novembro de 2016, onde estabelece a Missão, a Visão e os valores e as suas possibilidades de atuação, indicadas a seguir. O novo PEA direciona a AMAZUL para dois horizontes temporais: curto prazo (2017-2019) e perspectiva de longo prazo (2020-2040).

MISSÃO:

“Desenvolver e aplicar tecnologias necessárias aos Programas Nuclear Brasileiro; Nuclear da Marinha; e de Desenvolvimento de Submarinos, para contribuir com a independência tecnológica do país, e em benefício da nossa sociedade.”

VISÃO:

“Ser detentora de tecnologia própria, com profissionais qualificados, nas áreas nuclear e de projetos de submarinos, e referência pelo conhecimento agregado a seus produtos e serviços.”

VALORES:

“Inovação; Iniciativa; Integridade; Compromisso; Responsabilidade; e Segurança”.

POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO:

Para cumprir seus objetivos, a AMAZUL pode atuar nas seguintes áreas:

- Desenvolvimento de novas tecnologias;



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

- Gestão de pessoas e de conhecimento;
- Comercialização de produtos;
- Prestação de serviços técnicos;
- Gerenciamento de projetos;
- Implantação e gestão de empreendimentos; e
- Operação de instalações

A AMAZUL, em face da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018, está sujeita a utilização do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI na modalidade total, em relação a execução orçamentária e financeira de suas receitas e despesas, conforme abaixo:

“Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.”
(Destacamos).

Além disso, o Decreto nº 347, de 21 de novembro de 1991, determina, no art. 1º, que “A execução orçamentária, financeira e contábil dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada através do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal SIAFI, na modalidade total, ressalvadas as entidades de caráter financeiro.”.



Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. Auditoria Interna - AUDIN

Por outro lado, a Empresa também está sujeita a observância à Lei nº 6.404/76, em virtude do disposto nos artigos 42 e 43 do seu Estatuto Social e do art. 12 do Decreto nº 8.945/2016, sujeitando-a a elaborar balanços e demonstrações financeiras visando o atendimento, além da Lei nº 4.320/64 e outro à lei das Sociedades por Ações (arts. 176 e 177).

Da organização da AMAZUL

A AMAZUL tem a seguinte estrutura (art. 11 do Estatuto):

I – Assembleia Geral;

II – Conselho de Administração;

III – Diretoria Executiva; e

IV – Conselho Fiscal

A estrutura organizacional, e funcional e as competências específicas das unidades da Administração Executiva, assim como as atribuições dos respectivos dirigentes e as normas gerais de funcionamento da AMAZUL, estão definidos no Regimento Interno da Empresa, aprovado pela RCA 007, de 03 de março de 2015, do Conselho de Administração.

3. DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DA AMAZUL

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia uma organização a realizar seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança (IIA).

O artigo 40 do Regimento Interno do Conselho de Administração (CONSAD) estabelece que a Auditoria Interna é o órgão responsável por fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito da AMAZUL, aos



Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. Auditoria Interna - AUDIN

Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal aos quais está jurisdicionada, e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

A Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o Estatuto Jurídico das Empresas Estatais, estabelece no art. 9º, § 3º, incisos I e II, que a Auditoria Interna deverá (§3º): ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário (I); ser responsável por aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a conformidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras (II).

3.1. Posicionamento hierárquico da Auditoria Interna

O art. 39 do Estatuto Social estabelece que “A *AMAZUL* disporá de Auditoria Interna, vinculada ao Conselho de Administração, a quem deverá se reportar diretamente”.

O § 2º determina que o titular da Auditoria Interna seja designado e destituído pelo Conselho de Administração, por proposta do Diretor-Presidente, após aprovação da Controladoria-Geral da União.

O rito para indicação e dispensa do titular de Unidade de Auditoria Interna das entidades da Administração Federal Indireta está estabelecido atualmente na Portaria nº 915, de 29 de abril de 2014, do Ministro de Estado da Transparência e Controladoria Geral da União, onde dispõe sobre os procedimentos para indicação, análise e aceitação da indicação do titular da unidade de auditoria interna a ser submetida ao referido ministério pelo dirigente máximo da entidade, após aprovada pelo Conselho de Administração ou órgão equivalente, observadas as demais disposições ali estabelecidas.



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

3.2. Competências da Auditoria Interna

O §1º do art. 39 do Estatuto Social dispõe que *à Auditoria Interna compete executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da AMAZUL, bem como propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados e verificar o cumprimento e a implementação, pela AMAZUL, de recomendações ou determinações efetuadas pela Controladoria-Geral da União, pelo Tribunal de Contas da União e Pelo Conselho Fiscal.*” O Art. 41 do Regimento Interno (RI) do Conselho de Administração reafirma essa competência estatutária, e outras.

Entre as competências detalhadas no RI, destacamos as seguintes:

- I – avaliar os atos de gestão de natureza citada no caput, objetivando a economicidade, a eficiência a eficácia e a efetividade da gestão, assim como a aderência regulatória;
- II – estabelecer plano, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho;
- III – elaborar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINTE;
- VI – realizar auditorias no concernente ao patrocínio da AMAZUL em entidades de previdência complementar e em entidade de gestão de plano de saúde e outros atos de destinação de recursos para auxílios, apoios e patrocínios a eventos a instituições ou organizações públicas ou privadas;
- VIII – prestar assessoramento, por meio do titular do órgão, aos Conselhos de Administração e Fiscal e à Diretoria Executiva;
- IX – propor normas, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles internos a cargo das unidades administrativas da AMAZUL;



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

X – realizar auditoria sobre a gestão de recursos sobre convênios, acordos, ajustes, contratos ou outro instrumento similar que tenha sido firmado com órgãos públicos, privados ou organismos nacionais e internacionais e, ainda, avaliar gerenciamento da execução desses recursos.

Segundo dispõe o item 26 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN nº 3/2017, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União, as auditorias internas singulares (Audin) dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta e Indireta atuam como órgãos auxiliares do Sistema de Controle Interno estabelecido no art. 74 da Constituição.

3.3. Composição, atribuições e outras disposições sobre a atuação da Auditoria Interna

O § 3º do Regimento interno da AMAZUL estabelece que *“órgão de Auditoria e Controle Interno, vinculado ao Conselho de Administração, terá sua composição e atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho de Administração”*.

A composição, atribuições e disposições específicas da Auditoria Interna foram incluídas nos capítulos XIV a XVI (artigos 40 a 53) do Regimento Interno do Conselho de Administração, conforme Resolução nº 001-01, de 18 de novembro de 2014 (Ata nº 06, de 18/11/2014). É composta pelo Auditor-chefe, por um Secretário e dois Coordenadores, conforme dispõe o art. 40 do RI/CONSAD, para as quais ainda não ocorreram as designações para as referidas funções de confiança, exceto a do Auditor-chefe.

O inciso VIII do art. 41 do RI/CONSAD dispõe que a AUDIN realizará assessoramento, por meio do titular do órgão, aos Conselhos de Administração e Fiscal e os incisos II, III, do §1º, estabelece que o chefe da auditoria assista as reuniões dos referidos colegiados, com vistas a realização da citada atividade e outras afetas à AUDIN.



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

4. DO PAINT 2018

O planejamento anual das atividades de auditoria interna das entidades da administração indireta do Poder Executivo Federal será consignado no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, com finalidade de definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte e deverá conter, no mínimo (IN/CGU Nº 24/2015):

I - relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração;

II - identificação dos macroprocessos, processos e temas da matriz de risco, a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos; e

III - estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de auditoria interna, em face do que dispõe o Referencial Técnico de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal.

Na elaboração do PAINT foi considerado também a legislação aplicável e os resultados dos últimos trabalhos de auditoria do CCIMAR e da própria Unidade de Auditoria Interna da AMAZUL, além de solicitações do TCU.

Importante informar que a IN/CONJUNTA nº 01/2016, do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União e do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal, estabelece, no art. 2º, as seguintes considerações sobre auditoria interna:

“III - auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da



Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. Auditoria Interna - AUDIN

aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos.

Os controles internos da gestão tratados na citada IN CONJUNTA não devem ser confundidos com as atividades afetas ao Sistema de Controle Interno, relacionadas no artigo 74 da Constituição federal de 1988, nem com as atribuições da auditoria interna, cuja finalidade específica é a medição e avaliação da eficácia e eficiência dos controles internos da gestão da organização.

A matriz de riscos da Auditoria Interna tem finalidades específicas voltadas para seleção das ações de auditoria interna, quanto a critérios baseados em estudos e avaliações feitas em face das observações decorrentes de trabalhos realizados e/ou situações específicas da Empresa, segundo critérios da própria unidade de auditoria interna.

4.1. Macroprocessos e Temas Auditáveis

Para elaboração do PAINT de 2018, a AUDIN/AMAZUL elaborou uma relação de macroprocessos e temas auditáveis. A partir dessa relação, definiu os processos, áreas e



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

temas sujeitos a avaliação de auditoria interna e, em consequência, confeccionou uma matriz de risco com o estabelecimento das ações previstas para 2018.

Nos levantamentos realizados, estabelecemos sete (07) Macroprocessos e os correspondentes processos e temas que podem ser objeto de avaliação da Auditoria Interna e um (01) voltado à Gestão da própria AUDIN, conforme abaixo:

MACROPROCESSOS ESTABELECIDOS PARA O PAINT DE 2018

- 1 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS**
- 2 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES**
- 3 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**
- 4 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**
- 5 – AFERIÇÃO DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS**
- 6 – MONITORAMENTO**
- 7 - ASSESSORIA E CONSULTORIA DE AUDITORIA INTERNA**
- 8 – GESTÃO INTERNA DA AUDIN**

PROCESSOS AUDITÁVEIS

4.1.1 – AVALIAÇÃO DE GESTÃO PESSOAS

4.1.1.1 Folha de pagamento de pessoal

4.1.1.2. Concessões e pagamentos de Horas Extras e de sobreaviso;

4.1.1.3. Indenizações trabalhistas por pagamentos continuados de Horas Extras e sobreavisos por período superior a um ano;

4.1.1.4. Pagamentos pelo exercício de cargos e funções de confiança e/ou comissionados.

4.1.1.5. Gestão de Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar - PAMSE.

4.1.1.6. Gestão da Previdência Complementar - AMAZUL-PREV:

4.1.1.7. Concessões e Pagamentos de Diárias e Passagens, no país e para o exterior, inclusive da publicidade dos atos autorizativos dos afastamentos do país;



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

- 4.1.1.8. Gestão da participação em cursos, treinamentos e eventos similares.
- 4.1.1.9. Gestão do Conhecimento.
- 4.1.1.10. Avaliação do Gerenciamento da área de Pessoas (controles internos).
- 4.1.1.11. Avaliação da gestão de Benefícios concedidos - auxílios: pré-escolar (creche), alimentação, refeição, alimentação, transporte, funeral, filhos com necessidades especiais e outros benefícios previstos no ACT.
- 4.1.1.12. Atos de concessão e dos controles de licenças.
- 4.1.1.13. Gestão de Declarações de Bens e Rendas e Autorizações de Acesso.
- 4.1.1.14. Acumulação de cargos e funções.
- 4.1.1.15. Cessões de empregados da AMAZUL para organizações externas e solicitação de cessão para a própria empresa.
- 4.1.1.16. Divulgação de toda e qualquer forma de remuneração dos administradores.
- 4.1.1.17. Seleção e admissão de empregados e de contratações por tempo determinado, inclusive dos registro junto ao sistema SISAC do TCU.
- 4.1.1.18. Limites legais de remuneração de dirigentes e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.
- 4.1.1.19. Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias – Patronais e de EA/militares;
- 4.1.1.20. cadastros de empregados, servidores e militares;
- 4.1.1.21. Registro das admissões e demissões de empregados no sistema próprio do referido TCU.

4.1.2 - AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

4.1.2.1 LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

- 4.1.2.1.1 para obras e serviços, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e na RCA nº 025/2017 e alterações.
- 4.1.2.1.2 Pregão Eletrônico.
- 4.1.2.1.3 Adesões à ARP.
- 4.1.2.1.4 Dispensas de Licitação.
- 2.1.2.1.5 Inexigibilidades de licitação.

4.1.2.2 GESTÃO DOS CONTRATOS

4.1.2.2.1 Acompanhamento e Fiscalização das Contratações de Serviços de Natureza Continuadas.

- 4.1.2.2.1.1 Limpeza e Conservação
- 4.1.2.2.1.2 Segurança e Vigilância
- 4.1.2.2.1.3 Aquisições de passagens aéreas, inclusive reservas e outros serviços correlatos
- 4.1.2.2.1.4 Serviços de TI
- 4.1.2.2.1.5 Locação de equipamentos de informática
- 4.1.2.2.1.6 Locação de imóveis
- 4.1.2.2.1.7 Locação de móveis e equipamentos
- 4.1.2.2.1.8 Obras e Serviços de Engenharia
- 4.1.2.2.1.9 Compras com entrega parcelada

4.1.2.2.2 Recebimentos de bens e serviços adquiridos para entrega imediata

- 4.1.2.2.2.1 Recebimento de bens para estoque (material de consumo, equipamentos e material permanente).
- 4.1.2.2.2.2 Realização de registros contábeis, inclusive no SIAFI, dos bens (Recebimentos de material de consumo, equipamentos, material permanente e outros, inclusive intangíveis).
- 4.1.2.2.2.3 Recebimento por comissão ou servidor previamente designado ou pelo chefe do Setor de Almoxarifado.

4.1.2.3 GESTÃO DO PATRIMÔNIO

- 4.1.2.3.1** Estoques de bens de consumo e permanente;
- 4.1.2.3.2** Patrimônio mobiliário e de imóveis.

4.1.3. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

4.1.3.1 ORÇAMENTO

- 4.1.3.1** Planejamento orçamentário anual



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

4.1.3.2 Planejamento Plurianual

4.1.3.3 Notas de Empenhos

4.1.3.4 Execução Orçamentária

4.1.3.2 EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1.3.2.1 Execução Financeira (Liquidações de despesas)

4.1.3.2.2 Pagamentos

4.1.3.2.3 Conformidades de gestão

4.1.3.2.4 Fundo Fixo de Caixa

4.1.3.2.5 Gestão do Sistema de Diárias e Passagens

4.1.3.3 CONTABILIDADE

4.1.3.3.1 Registros e Lançamentos Contábeis.

4.1.3.3.2 Conformidades diárias de Atos de Gestão

4.1.3.3.3 Conformidades contábeis.

4.1.3.3.4 Demonstrações contábeis e financeiras.

4.1.4 AVALIAÇÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

A AUDIN abordará os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão da AMAZUL de uma forma ampla, considerando a organização como um todo, a partir da emissão de uma opinião geral (item 177 do referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental - RAIG). A opinião geral deverá ser emitida com base em um conjunto suficiente de trabalhos individuais da AUDIN, durante um intervalo específico de tempo, conforme cronograma a ser elaborado Auditoria Interna, e deve estar respaldada em evidência de auditoria suficiente e apropriada. Quando a opinião geral for desfavorável, devem ser expostas as razões para tal (item 173 do RETAIG), incluindo nos seus trabalhos os seguintes temas:

4.1.4.1 GOVERNANÇA OPERACIONAL

Avaliação DO PROCESOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE riscos, E do DESEMPENHO dos controles internos (art. 9º, §2º, II, da Lei nº 13.303/2016 e itens 17, 172 E 173 do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Federal.



Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. Auditoria Interna - AUDIN

A AUDIN proverá avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como as primeiras e segundas linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle.

O escopo das avaliações da AUDIN cobrirá as situações descritas em quadro próprio deste RAIN.T.

4.1.4.2. GOVERNANÇA DE TI (atender TCU)

Avaliação da Governança e gestão de riscos de TI (TCU - Ofício de Requisição 14-55/2016, de 25/8/2016 – evidências quanto aos níveis de prática de governança e de gestão de TI), conforme especificação incluída no quadro de classificação dos processos de riscos deste Plano.

4.1.4.3 TRANSPARÊNCIA

- 4.1.4.3.1 Disponibilização, para conhecimento público, das obrigações da Empresa;
- 4.1.4.3.2 Divulgação na INTERNET de informações de interesse coletivo;
- 4.1.4.3.3 Aferir a observância aos requisitos mínimos de transparência quanto documentos e temas tratados no art. 13 do Decreto nº 8.945/2016.

4.1.4.4 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Realização da avaliação dos controles internos administrativos, especialmente em relação a:

- 4.1.4.4.1. Área de patrimônio
- 4.1.4.4.2. Acesso à Informação
- 4.1.4.4.3. Ordem Cronológica dos Pagamentos;
- 4.1.4.4.4. Avaliação da relação custo/benefício;
- 4.1.4.4.5. Qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários;
- 4.1.4.4.6. Delegação de poderes e definição de responsabilidades;
- 4.1.4.4.7. Segregação de funções;



Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. Auditoria Interna - AUDIN

4.1.4.4.8. Instruções devidamente formalizadas:

4.1.4.4.9. Controles sobre as transações; e

4.1.4.4.10. Aderência a diretrizes e normas legais.

4.1.5. APURAÇÃO DE DENÚNCIAS

Quanto as denúncias, a AUDIN detalhará a estruturação e funcionamento da ouvidoria da própria da Empresa, e informará em relatório o volume de demandas recebidas x volume de demandas atendidas; principais temas que são objeto de encaminhamentos feitos por meio da ouvidoria; resultados das apurações decorrentes das denúncias e a avaliação da Auditoria Interna sobre a eficácia e efetividade das medidas indicadas nas apurações realizadas.

4.1.6 MONITORAMENTO

As atividades de monitoramento são realizadas por meio de um conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar a eficácia dos controles internos da empresa.

O Referencial Técnico da Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (UAIG), aprovado Instrução Normativa nº 03/2017 do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União dispõe, no item 177, que a implementação das recomendações comunicadas à Unidade Auditada deve ser permanentemente monitorada pela UAIG, **devendo essa atividade ser prevista no Plano de Auditoria Interna.**

A Instrução Normativa nº 24, de 17/11/2015, da Controladoria Geral da União, determina, no art. 17, que *“as unidades de auditoria interna manterão controle, preferencialmente por sistema informatizado, das recomendações expedidas pela própria auditoria interna, pelos órgãos de controle interno e externo e, quando for o caso, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Administração ou por outros órgãos ou entidades de regulação e fiscalização”*.

Nos parágrafos do referido artigo são estabelecidos que:



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

“§ 1º. As unidades de auditoria interna apresentarão ao Conselho de Administração ou à instância de atribuição equivalente ou, em sua falta, ao dirigente máximo da organização, mensalmente, relatório gerencial sobre a situação das recomendações referidas no caput.

§ 2º. Deverão constar do relatório gerencial as justificativas dos gestores para cada recomendação não implementada ou implementada parcialmente, com indicação de prazo para sua efetivação.

§ 3º. Os relatórios gerenciais referidos no § 1º ficarão à disposição dos órgãos de controle.”.

Objetivando o cumprimento das referidas competências, a AUDIN instituiu o Relatório Gerencial da Situação das Recomendações (REGRA), que é encaminhado trimestralmente aos Conselheiros de Administração (CONSAD) e aos Membros do Conselho Fiscal (CONFIS), o qual é apresentado, pelo Auditor-chefe, nas reuniões dos citados colegiados.

O referido documento não é expedido mensalmente, como previsto na IN/CGU nº 24/2015, porque o CONSAD se reúne em periodicidade trimestral e o CONFIS estabeleceu no seu calendário do Programa Anual de Trabalho (PAT) que a apresentação da situação da execução do PAINT e das recomendações ocorressem somente de três em três meses.

Segundo dispõe o item 176 da Instrução Normativa nº 03/2017 da CGU, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Se a AUDIN concluir que a Unidade Auditada aceitou um nível de risco que pode ser inaceitável para a organização, o Auditor-chefe levará ao conhecimento do CONSAD, por meio do Relatório Gerencial, para deliberação (IN 03/2017 do MTCGU, item180).



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

As atividades de monitoramento também está contemplado no Estatuto Social da Empresa, art. 39, §1º, onde dispõe que: “À Auditoria Interna compete executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária,, administrativa, patrimonial e operacional da AMAZUL, bem como propor as medidas preventivas e corretiva dos desvios detectados e verificar o cumprimento e a implementação, pela AMAZUL, de recomendações ou determinações efetuadas pela Controladoria-Geral da União, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Fiscal. (o destaque não é do original).

Com a finalidade de informar os riscos decorrentes da não implementação das recomendações, após a análise da auditoria e avaliação de cada manifestação do Gestor, a AUDIN efetua a classificação de cada uma delas em conformidade com o grau de probabilidade/impacto estabelecido na Matriz de Riscos da Auditoria Interna.

No REGRA constará, além das recomendações, uma síntese dos achados, a manifestação, também sintética, do correspondente responsável, o prazo ou cronograma indicado pelo Gestor para implementação das recomendações, bem como o STATUS de cada recomendações, conforme abaixo:

- a) **BAIXADO**: a recomendação não pode ser mais atendida, ou não é mais aplicável, por motivos alheios à vontade do auditado, como em decorrência de alterações no objeto da recomendação ou no contexto da Unidade Auditada.
- b) **EM IMPLEMENTAÇÃO**: há compromisso do Gestor em solucionar no prazo ou data indicada pelo responsável ou a recomendação está sendo avaliada e algumas medidas estão sendo tomadas pelo auditado.
- c) **PENDENTE**: recebe o status “Pendente” no ato da abertura da recomendação ou quando a medida informada como a adotar ou adotada não atender a recomendação e nos casos em que o responsável optou por ficar em silêncio. Inclui-se também as recomendações baixadas anteriormente mas que, apesar do compromisso assumido pela gestão para solucionar a impropriedade,



Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. Auditoria Interna - AUDIN

ou evitar sua reincidência, a situação observada continua a mesma relatada anteriormente, levando a AUDIN a reiterar a recomendação não atendida, mediante o retorno para o status pendente.

d) SOLUCIONADO: recomendação da AUDIN foi atendida pelo auditado.

Na realização dos trabalhos de auditoria, a AUDIN fará averiguações e confirmações da efetividade e eficácia da implementação das recomendações, por meio de testes e outras técnicas de auditoria

Nas Atividades de Monitoramento das implementações das Recomendações (IN – SFC/MFCGU N° 03/2017, itens 177 e 176, e art. 17 e §§ da IN/CGU n° 24/2015), a AUDIN realizará os procedimentos de controle necessários à elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e elaboração dos relatórios gerenciais das recomendações, conforme descrito no quadro da classificação de riscos dos processos auditáveis deste PAINT.

4.1.7. ASSESSORIA E CONSULTORIA DE AUDITORIA INTERNA

As atividades de consultoria e assessoria técnica pelas auditorias internas são previstas em normas nacionais e internacionais de auditoria interna estão sendo estabelecidas no planejamento de forma independente, por se tratar de serviços específicos, com controles de execução à parte, inclusive na determinação de tempo (h/h), os quais têm como objetivo primordial o fortalecimento da gestão.

As ações de Assessoria e Consultoria são destinadas ao atendimento:

4.1.7.1. dos Colegiados – Auxiliar o alcance dos objetivos dos Conselhos, em atendimento de disposições legais e regulamentadoras das atividades de AUDIN (Art. 17, I, do Decreto n° 8.945/2016; IN CGU n° 24/2015; Regimento Interno do CONSAD (art. 41, VIII §1º, incisos II, III); Programa Anual de Trabalho (PAT) do CONFIS).



Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. Auditoria Interna - AUDIN

4.1.7.2. À Gestão – tem como propósito auxiliar à Unidade Auditada na identificação de metodologias de gestão de riscos e controles. Todavia, os Auditores Internos não podem participar efetivamente do gerenciamento dos riscos, cuja responsabilidade é exclusiva dos gestores. (IN/MTCGU 03/2017).

4.1.7.3. Na execução dessas ações, será observado o que dispõe a Ordem de Serviço AUDIN/AMAZUL/Nº 01/2016 (OSAUD 01/2016).

4.1.8 GESTÃO INTERNA DA AUDIN

A Auditoria Interna, para bem desenvolver suas funções, necessita realizar diversas atividades internas, com utilização de horas técnicas de Assistente Administrativo e de Auditor Interno, sendo a maioria por imposição legal, a seguir relacionadas.

4.1.8.1. Capacitação e Desenvolvimento dos auditores - tem como objetivo promover o fortalecimento das atividades de auditoria interna, cuja ação deve ser prevista no PAINTE, destinando horas estimadas à capacitação e participação dos auditores em eventos, que devem estar alinhados às atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores internos. (Art. 4º, III e §2º, da Instrução Normativa nº 24/2015, da CGU).

4.1.8.2 Elaboração do PAINTE para 2019, conforme previsto no Estatuto Social da Empresa (Art. 27, inciso IX), na IN 24/2015 (Art. 2º, III) do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União e no Regimento Interno do CONSAD (inciso III do Art. 41).

4.1.8.3. Elaboração do RAINTE de 2017, previsto no Art. 27, inciso IX do Estatuto, no inciso III do Art. 41 do Regimento Interno do CONSAD e no Art. 13º da IN/CGU nº 24/2015);



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

4.1.8.4 realizar quantificação e registro dos resultados e benefícios da atuação da AUDIN, observando os critérios estabelecidos pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (IN/MTCGU N° 03/2017, item 181).

4.1.8.5 Gerenciar e realizar controles por meio do SIAUDI.

4.1.8.6 Tratamento de informações e documentos advindos de órgãos de controle interno, externo e outros, visando consolidar os achados e recomendações por área de controle da AUDIN, com o objetivo de avaliar os controles internos da Empresa.

4.1.8.7 Elaboração de informações para o Relatório Anual de Gestão da AMAZUL.

4.1.8.8. Realizar o controle de desempenho dos auditores da AUDIN.

4.2. DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE DIAS E HORAS/HOMEM POR MACROFUNÇÃO:

Para o exercício de 2018, a AUDIN disporá dos dias úteis e horas técnicas para realizar suas atividades, referentes ao Auditor-chefe, a dois auditores internos e um Assistente Administrativo, as quais serão alocadas nas macrofunções e temas, conforme tabela abaixo:

MACROFUNÇÕES/TEMAS	QUANTIDADE	
	DIAS ÚTEIS*	H/H DISPONÍVEL*
1 – AVALIAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	220	1.760
2 – AVALIAÇÃO DE GESTÃO DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES	215	1.720
3 - AVALIAÇÃO DE GESTÃO DE FINANÇAS	160	1280



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

4 - AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL	80	640
5 – AFERIÇÃO DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS	35	280
6 - MONITORAMENTO	50	400
7- ASSESSORIA E CONSULTORIA DE AUDITORIA INTERNA	35	280
8 – GESTÃO INTERNA DA AUDIN	110	880
TOTAL DISPONÍVEL	905	7.240

* dias úteis, duzidas as férias.

4.3. Fatores utilizados na seleção dos processos e temas a serem auditadas

Os Fatores a serem considerados na seleção dos temas dos Macroprocessos para estabelecer quais os processos a serem auditados nas ações de auditoria interna da AMAZUL para 2018 são: Relevância, Materialidade e Criticidade que estão descritos abaixo:

4.3.1. SUJEITOS À SUBMISSÃO DE SELEÇÃO DO CRITÉRIO RELEVÂNCIA: Projetos, ações administrativas, contratações em gerais relacionadas com as atividades finalísticas da empresa, combinados com os aspectos da materialidade, segundo classificação constante da tabela de riscos.

4.3.2. SUJEITOS À SUBMISSÃO DE SELEÇÃO DO CRITÉRIO MATERIALIDADE:

Materialidade: refere-se ao montante de recursos alocados por uma gestão em um ponto específico de controle (unidade organizacional, sistema, área, processo de trabalho, programa de governo, ação) objeto de avaliação da Auditoria Interna. Essa abordagem leva em consideração o caráter relativo dos valores envolvidos.



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

4.3.3. TEMAS SUBMETIDOS À SELEÇÃO DO CRITÉRIO CRITICIDADE:

Criticidade – representa o quadro de situações efetivas ou potenciais a ser controlado, identificadas em uma determinada unidade organizacional ou programa de governo. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, etc.

4.4. MATRIZ DE RISCO

Considerados os temas e fatores antes indicados, elaboramos a Matriz de Risco utilizando-se os critérios a seguir indicados para estabelecer os índices de riscos para a priorização das Ações de Auditoria Interna a serem realizadas no exercício de 2018.

4.4.1 Descrição de Riscos e o os índices de Impacto e Probabilidade

Para definição dos riscos com os impactos e probabilidade, foram verificados os principais processos de trabalho de cada área da estrutura administrativa e confrontados com critérios considerados importantes pela auditoria como: **relevância:** ações destinadas a realização dos objetivos institucionais; **materialidade:** em decorrência dos valores envolvidos; **criticidade:** baseado em diagnóstico de problemas apontados em auditorias anteriores, internas ou externas e temas não auditados em exercícios anteriores e outras que possa implicar em situação crítica para a empresa.

4.4.1.1 Relevância:

ÍNDICE	IMPACTO	DESCRIÇÃO
1	Baixo	Ações/temas determinadas no Regimento Interno da AUDIN;
2	Médio	Capacitação de Auditor; Determinações constantes do Estatuto da Empresa; Assessoramento à Gestão.
3	Alto	Atos relacionados com a atividade finalística da Empresa:



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

		Elaboração e Desenvolvimento de Projeto; contrato de obras e serviços de engenharia; contratação de terceirização de serviços; elaboração de parcerias (convênios, acordos, auxílios, ajustes e instrumentos congêneres, patrocínio e outras transferências financeiras para organizações privadas ou pessoas físicas; Contratação por tempo certo. Valores envolvidos acima de R\$ 900.000,00; atos voltados à constituição de “joint venture”; Atendimento de determinação do TCU, CCIMAR, CGU, SEST, CONSAD, CONFIS e da DE/AMAZUL; Atividades necessárias à avaliação da gestão da empresa; atender recomendações ou determinações dos órgãos de controle externo e interno.
--	--	--

4.4.1.2 Materialidade

Para fins de atendimento ao critério de materialidade, a Auditoria Interna estabeleceu que será observado os índices abaixo relacionados e que não estejam incluídas na seleção efetuada pelos outros critérios adotados (relevância e criticidade). Por este critério, quanto mais elevado o valor (R\$) do ato de gestão, maior a probabilidade do impacto.

ÍNDICE	FAIXA - R\$	PROBABILIDADE
1	1.000 a 100.000,00	Muito baixa
2	100.000,01 a 300.000,00	Baixa
3	300.000,01 a 600.000,00	Média
4	600.000,01 a 900.000,00	Alta
5	Acima de 900.000,00	Muito alta

4.4.1.3 Criticidade

Os macroprocessos e/ou temas constantes das Ações do PAINT de 2018, foram submetidos à seleção mediante avaliação de riscos, cujos índices constam na planilha anexa, e que os que não foram possível avaliar neste momento serão incluídos no



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

Planejamento Operacional das auditorias. Consideramos os seguintes fatores de probabilidade de ameaça:

ÍNDICE	PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO RISCO
1	Muito Baixo	Auditado no ano anterior, sem constatações de impropriedades.
2	Baixo	Auditado no ano anterior, com impropriedades de baixo impacto (erros formais e de baixa relevância); com baixo percentual de falhas/impropriedades – até 10% sobre a quantidade auditada.
3	Médio	Não Auditado no exercício anterior; quando auditado, com mediano percentual de impropriedades em face da quantidade de processos examinados – entre 10 e 20%.
4	Alto	Não Auditado nos dois últimos exercícios; Quando auditado, com alto percentual de impropriedades detectadas em auditorias anteriores, acima de 20%.

4.4.2 Classificação dos Riscos

Considerando os níveis de riscos de impacto e probabilidades indicados nos quadros anteriores, efetuamos a seguinte classificação:

Macroprocesso	Relevância (1 a 3)	Materialidade (1 a 5)	Criticidade (1 a 4)
	1(B); 2(M); 3(A).	1(MB); 2(B); 3(M); 4(A); 5(MA)	1(MB); 2(B); 3(M); 4(A)
1-Avaliação da Gestão de Pessoas Tipo de Processo: Operacional	Classificação: 3(A) Justificativa: Por ser atividade essencial ao funcionamento da empresa, inclusive das Unidades Operacionais	Classificação: 5(MA) Justificativa: Atos de gestão com valores elevados, com mais de 90%	Classificação: 3(M) Justificativa: Processo auditado anteriormente, com mediano percentual de impropriedades em



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

(Atividade Fim)	de projetos finalísticas da MB.	de execução orçamentária da empresa.	face da quantidade de processos examinados - entre 10 e 20%.
2 – Avaliação da Gestão de aquisições e contratações	Classificação: 3(A) Justificativa: Trata-se de procedimentos de grande relevância para a empresa, de exigência legal e estatutária, envolvendo a obtenção de bens e serviços ao seu funcionamento, inclusive de suas atividades finalísticas.	Classificação: 4(A) Justificativa: Os valores envolvidos se enquadram, em parte dos processos, na faixa de valor máximo da tabela dos critérios de criticidade, considerado-se de impacto e probabilidade alta.	Classificação: 3 (M) Justificativa: Por sua natureza e histórico na Administração pública e empresarial e os processos de fiscalização da execução dos contratos, enquadrados no grau de criticidade mediana.
3 – Avaliação da Gestão de Finanças e Contabilidade	Classificação: 3(A) Justificativa: Os processos envolvidos, orçamento, execução orçamentária e financeira e contabilidade, são de grande relevância para a AMAZUL de elevado impacto à gestão empresarial	Classificação: 3(M) Justificativa: Os processos, considerados individualmente, excluído a falha de pagamento de pessoal, envolvem, em média, valores abaixo de R\$ 900.000, sendo classificado no nível de risco médio.	Classificação: 4 (A) Justificativa: Na realização de ações da AUDIN tem observado algumas falhas, como de pagamento de diárias ao exterior e ausência de documentos de suporte de operações financeiras e de registros contábeis que indica criticidade alta.
4-Avaliação da Gestão de Governança Institucional	Classificação: 3(A) Justificativa: Nos processos contidos na Macrofunção estão a Avaliação da Governança de TI e dos Controles Internos, e outros, considerandos	Classificação: 3(M) Justificativa: Os procedimentos exigidos não envolve diretamente valores	Classificação: 3 (M) Justificativa: Com exceção dos processos de avaliação dos controles internos da gestão, a AUDIN ainda não fez



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

	de suma importância para a condução dos negócios da empresa e da boa gestão, com elevado impacto ao atingimento dos objetivos empresarial.	financeiros, mas valores imateriais que podem decorrer impacto relevante no alcance dos objetivos da empresa.	avaliação dos demais processos envolvendo a Governança Institucional pois trata-se de políticas de gestão introduzidas recentemente, ainda em implementação na empresa.
5- Aferição de Apuração de Denúncias	Classificação: 2(M) Justificativa: O risco pela aferição da efetividade e eficácia de apurações de denúncias é considerado de média relevância em razão do histórico recente na Administração Pública, em virtude do cumprimento das obrigações pelo servidor ou comissão apuradora, indicando a efetividade dos procedimentos apuratórios.	Classificação: 2(M) Justificativa: Os valores envolvidos geralmente envolve cifras abaixo de R\$ 300.000,00.	Classificação: 2 (B) Justificativa: Em função da baixa quantidade de denúncia, na maioria tratando de reclamações/informações sobre concursos, como também a pequena relevância do conteúdo, apesar da importância do processo a ser avaliado.
6- Monitoramento	Classificação: 3(A) Justificativa: Trata-se de Ação prevista no Estatuto Social da Empresa e determinada em IN da CGU, sendo relevante para a AUDIN e outros órgãos envolvidos manter controles, calendários e fiscalização da efetividade e eficácia das recomendações	Classificação: 4(A) Justificativa: Envolve, na soma das situações objeto de monitoramento, valores elevados, situando-se na faixa de risco Alto.	Classificação: M(3) Justificativa: Segundo observamos em situações de anos anteriores, há razoável probabilidade de retardamento ou, até, de não adoção de medidas saneadoras para correção das evidências objeto de recomendações .



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

	objeto das evidências obtidas em trabalhos de auditoria, inclusive TCU, CCIMAR, CGU, CONFIS e outros.		
7--Assessoria e Consultoria de Auditoria Interna	Classificação: 2(M) Justificativa: As funções de assessoria aos Conselhos de Administração e Fiscal são obrigatórias e visam apresentar situações e resultados de auditorias e do monitoramento, sendo estas importantes para o exercício das funções de fiscalização pelos Colegiados. Quanto a consultoria à Gestão depende de demanda dos gestores, o que não tem ocorrido.	Classificação: 2(B) Justificativa: Os trabalhos de assessoria e consultoria normalmente não envolve valores materiais, mas são importantes para os destinatários da ação. São ações obrigatórias, previstas nas normas de auditoria e no Regimento Interno ou PAT dos Conselhos.	Classificação: 3(M) Justificativa: O auxílio aos Colegiados é previsto inclusive no Estatuto Jurídico das Estatais, e a não execução da ação implica em prejuízo à atuação dos mesmos e desgaste aos Dirigentes da Empresa.
8 – Gestão Interna da AUDIN	Classificação: 3(A) Justificativa: Nesse Macroprocesso estão incluídas as atividades de Capacitação e Desenvolvimento de Auditores, elaboração do PAINT e do RAIN, que são exigências legais e estatutária, além de outras estabelecidas em diversas normas, como os planejamentos operacionais das atividades de auditoria,	Classificação: 2(B) Justificativa: Não envolve valores quantificáveis, mas apenas prejuízos à eficácia e eficiência dos trabalhos de auditoria interna governamental, no âmbito da AMAZUL.	Classificação: 3 (M) Justificativa: A não realização de algumas ações, embora afete a tempestividade da apresentação de resultados da AUDIN, não as inviabiliza totalmente.



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

	a gerência do sistema de controle SIAUDI, que se não realizadas prejudica os trabalhos da AUDIN		
--	---	--	--

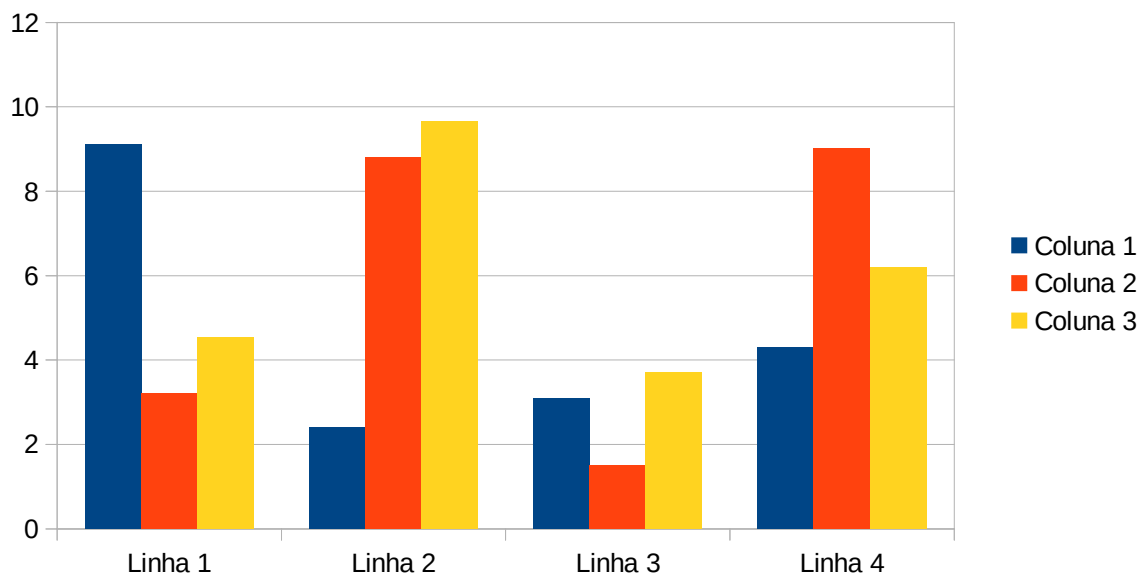
4.4.3. GRAU DE RISCO – CÁLCULOS DO ÍNDICE

Macroprocesso	Critério 1 Relevância	Critério 2 Materialidade	Critério 3 Criticidade	TOTAL	Índice: total/12	Grau de Risco
	Risco X Peso(3)	Risco X Peso(5)	Risco X Peso(4)			
01-AV. Gestão de Pessoas	9	25	12	46	3,83	Alto
02- AV. Gestão Contratações e Aquisições	9	20	12	41	3,41	Alto
03-AV. Gestão Financeira e Contabilidade	9	15	16	40	3,33	Alto
04-AV Gestão Governança Institucional	9	15	12	36	3	Alto
05-Aferição de Apuração de Denúncias	6	10	8	24	2	Médio
06-Monitoramento	9	20	12	41	3,41	Alto
07-Assessoria e Consultoria	6	10	12	28	2,33	Médio
08-Gestão Interna AUDIN	9	10	12	31	2,58	Médio

4.4.3.1 GRAU DE RISCOS - Gráfico decorrente dos índices calculados na forma da tabela acima:



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**



4.4.3.2. PESO ATRIBUÍDO POR CRITÉRIO

CRITÉRIO	PESO
Critério 1: Relevância	3
Critério 2: Materialidade	5
Critério 3: Criticidade	4

4.4.3.3 GRAU DE RISCO - FAIXAS

Grau de Risco	
0 – 0,99	Irrelevante
1 – 1,99	Baixo
2 – 2,99	Médio
3 – 3,99	Alto
4 – 5	Crítico

4.4.4 – CLASSIFICAÇÃO DA ORDEM DE PRIORIDADE PARA OS PROCESSOS E TEMAS A SEREM AUDITADOS:



Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN

Os processos e assuntos a serem auditados observarão cinco (5) níveis de priorização, de 1 a 5, sendo o primeiro o de prioridade mais elevada.

Considerando a Matriz de Riscos estabelecida neste PAINT, as prioridades dos processos a serem escolhidos quando da realização dos planejamentos operacionais, assim como o escopo e abrangência, serão os seguintes, sem excluir outros que forem considerados necessário nas circunstâncias:

4.4.4.1 – AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

Processo/tema	Procedimentos/Abrangência e Escopo	Classificação
Folhas de pagamento de pessoal	Examinar dois meses do primeiro semestre e três meses do segundo semestre de 2018, não auditados em 2017. Escolher 2% (dois por cento) dos beneficiários incluídos na folha de pagamento de cada mês escolhido, devendo não ocorrer repetições em outros meses, exceto quando houver sido evidenciada impropriedade/irregularidade, que deve ser ampliado o exame dos registros e pagamentos do beneficiário para todos os meses do ano. Neste caso, o AIG deve comunicar os fatos de imediato ao Auditor-chefe.	1
Admissão de Empregados, inclusive por tempo certo	Aferir a regularidade: exame dos Editais e cumprimento de suas cláusulas, inclusive de publicidade. Verificar o registro no sistema do TCU. Exame de 100% dos casos.	2
Cessão de Empregados	Avaliar a regularidade, o ônus e os reembolsos pelos órgãos cessionários dos valores pagos ao empregado, inclusive previdência social, FGTS, e encargos do empregador em relação a contribuição ao fundo de pensão e outros benefícios e encargos incluídos na folha de pagamento. Examinar 100% dos casos.	1
Declarações ao INSS	Aferir a exatidão dos dados fornecidos para fins de aposentaria e outros benefícios da Previdência Social. Confirmar 100% dos casos	3
Concessão de Horas Extras e de Sobreaviso, e de indenizações trabalhistas	Avaliar as concessões de horas extras e de sobreaviso, inclusive das indenizações trabalhistas em face de jurisprudência do TST, relacionados com a continuidade de pagamentos de horas extras/sobreavisos após um ano, realizando confronto com os pagamentos de anos anteriores. Confirmar documentalmente mediante exame dos registros de pontos dos empregados, assim como as Ordens de Serviço ou outro documento que os autoriza a antecipação ou prorrogação da jornada de trabalho. Realizar outros testes,	1



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

	inclusive de efetividade da prestação dos serviços. Exame de 100% das indenizações trabalhistas; seleção de 30% de empregados com recebimento de H/E; 100% de sobreavisos.	
Pagamento pelo exercício de funções de confiança a Empregado e gratificações assemelhadas pagas a militares da ativa cedidos ou disponibilizados à AMAZUL.	Avaliar a conformidade dos pagamentos realizados em confronto com as normas aplicáveis e da documentação de suporte às cessões, assim como a existência de atribuições/competências estabelecidas em Regimento Interno que contemple os correspondentes cargos e funções. Amostragem de 30%.	3
Gestão de Assistência Médica, Odontológica e Hospitalar - PAMSE.	Avaliação dos controles de serviços prestados e dos pagamentos realizados à operadora do plano de saúde em conformidade com as normas vigentes, incluindo acréscimos por atraso de repasse, se houver, e outros. Escopo de 30%.	4
Gestão da Previdência Complementar - AMAZUL-PREV	Avaliação do cumprimento das obrigações legais em relação às entidades de previdência privada, em especial quanto ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e o § 2º do art. 41 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, as normas da AMAZUL-PREV e, ainda, quanto: a) observância dos limites fixados em lei para repasses de recursos pela patrocinadora e cessão de pessoal e bens pela patrocinadora; b) regularidade das dívidas existentes entre patrocinadora e patrocinada (incluindo natureza, valor e data). Escopo: 20%	1
Concessões e Pagamentos de Diárias e Passagens, no país e para o exterior.	Examinar os processos de concessão e pagamentos quanto o cumprimento dos Decretos regulamentares, das normas da MB e as NP da Empresa. Atenção especial ao cumprimento dos princípios da transparência e da publicidade dos atos administrativos dos agentes públicos quanto a publicidade dos atos autorizativos, inclusive dos afastamentos do país. ESCOPO: 100% dos procedimentos relativos aos afastamentos do país e 40% dos deslocamentos a serviço para municípios fora da cidade onde o beneficiário exerce suas atividades/funções.	1
Gestão da participação em cursos, treinamentos e eventos similares.	Avaliar o cumprimento do ACT quanto a obrigatoriedade de treinamento dos empregados; da afinidade do tema do evento com o cargo do empregado; a comprovação da participação no evento; o recebimento do certificado ou documento similar e a realização de averbações nos cadastros funcionais do empregado. Examinar 50% dos casos em escolha aleatória.	3
Gestão do Conhecimento	Implementação o mapeamento do conhecimento organizacional e elaborar o Plano de Contingência. Avaliar a implementação da Gestão do Conhecimento, incluindo o	2



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

	<p>mapeamento organizacional, o mapeamento e identificação pertinentes às diversas áreas do conhecimento e criação de Plano de Contingência organizado para gerenciar situações de crise ou eventos imprevistos, com o objetivo de assegurar a continuidade das operações, da prevenção e da correção. Quanto aos Indicadores de Avaliação de Desempenho da GC, verificar se constam critérios para mensurar a evolução dos processos, retratando o acompanhamento e o efetivo cumprimento de cada fase do projeto.</p>	
Gestão de Benefícios	<p>Avaliação dos atos relativos a auxílios concedidos: pré-escolar (creche), alimentação, refeição, alimentação, transporte, funeral, filhos com necessidades especiais e outros benefícios previstos no ACT. Proceder a confirmação dos valores efetivamente devidos com o direito ao benefício estabelecida na legislação aplicável a cada caso, como também os percentuais e outros critérios previstos na base legal. Abrangência: em média 60%, sendo a escolha dos beneficiários efetuadas por amostragem de forma aleatória.</p>	4
Descontos e Recolhimentos à Previdência Social, FGTS e Prev.Privada.	<p>Averiguar a aplicação correta das tabelas e a efetividade dos recolhimentos dos valores patronal e dos empregados; verificar a existência de documentos originais de comprovação dos recolhimentos. Escolher 20% dos casos na amostragem.</p>	5
Atos de concessão e dos controles de licenças.	<p>Aferir a regularidade dos atos de concessão de licença, assim como seus registros e controles: licenças para tratar de interesses particulares; saúde; gestante; paternidade e outros. Confirmar o período e valores de responsabilidade da AMAZUL e se repassou o ônus à Previdência Social após o período fixada legislação. Avaliar a aplicação correta da base legal. Escopo: 20% dos casos</p>	5
Gestão de Declarações de Bens e Rendas e Autorizações de Acesso.	<p>Verificar se as autoridades e empregados com funções comissionadas e outros que tem obrigação de apresentar Declaração de Rendas e Bens ou Autorização de Acesso, cumpriram com essa obrigação em 2018 e se a documentação apresentada está arquivada de forma organizada e com a necessária segurança. Avaliar 20% dos casos</p>	5
Acumulação de cargos e funções.	<p>Averiguar a existência de acumulações de cargos e funções, mesmo com aposentadoria, pensões, civis e militares, e avaliar a legalidade da acumulação em confronto com a legislação. Pesquisar 2% do total de empregados e militares incluídos na folha de pagamento.</p>	5
Publicidade de toda e qualquer forma de remuneração dos	<p>Verificar se está sendo divulgada a remuneração dos administradores e se estão incluídas todas as vantagens, inclusive 13º salário, auxílio-alimentação e outras. ESCOPO:</p>	5



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

administradores.	100%	
Seleção e admissão de empregados e contratações por tempo determinado	Avaliar os atos de recrutamento, seleção e admissão de empregados e de contratações por tempo determinado, inclusive dos registro junto ao sistema de admissões e aposentadorias do TCU. ESCOPO: 100% dos concursos e das admissões por tempo certo.	4
Remuneração de dirigentes e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.	Avaliação do cumprimento dos limites legais de remuneração de dirigentes e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. ESCOPO: 100% de toda forma de remuneração e benefícios, inclusive de publicação na INTERNET.	1
Registros Cadastros	Revisar e avaliar os cadastros de empregados; os documentos comprobatórios de registros cadastrais e de salários, direitos e vantagens pagas a civis e militares. ESCOPO: 2% com escolha aleatória, que deve ser registrada no REAUD	1
Manifestações dos responsáveis sobre achados de auditoria	Realizar avaliação de 100% das manifestações e justificativas apresentadas pelos responsáveis em face dos resultados das auditorias realizadas nas áreas auditadas.	1

4.4.4.2 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Processo/tema	Procedimentos/Abrangência e Escopo	Classificação
Licitações e Contratos	Avaliar a conformidade dos procedimentos dos atos de gestão relacionados com os processos de licitações e contratações: para obras e serviços, conforme previsto na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016 e na RCA nº 025/2017 e alterações; Pregão Eletrônico; Adesões à ARP; Dispensas de Licitação; Inexigibilidades de licitação. ESCOPO: 40% das licitações realizadas pela empresa, inclusive na modalidade de pregão eletrônico; 30% das Adesões à ARP e dispensas de licitação; 50% das Inexigibilidades.	1
Gestão de Contratos	Avaliar 50% da gestão de contratos de serviços de natureza continuada; 100% dos contratos de compras parceladas, exceto os listados a seguir, que deve ser de 100%: Contrato de reforma da sede; contrato de aluguel de imóvel da sede provisória da empresa; serviços de TI; locação de equipamentos de informática; locação de móveis e outros equipamentos.	2
Gestão de estoques de bens de consumo e permanente	Avaliar os recebimentos e registros de estoques e contábeis de bens adquiridos para armazenamento ou não (material de consumo, equipamentos e material permanente), por comissão	1



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

	ou servidor previamente designado ou pelo chefe do Setor de Almoxarifado; verificar a efetivação e regularidade dos registros contábeis, inclusive no SIAFI; realizar conferências e testes físicos de estoques (contagem, aferir peso, medida, volume, etc e confrontar com as Notas Fiscais e controles); avaliar a adequabilidade dos controles; a regularidade das entregas e recebimentos, com assinatura do responsável da unidade requisitante e se este está credenciado para receber bens; verificar se os responsáveis pelas áreas de estoque (almoxarifado) foram formalmente designados pela autoridade competente. ESCOPO: a ser definido pelo Auditor Interno responsável pela execução dos trabalhos.	
Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário	Avaliar os registros e controles dos bens móveis em uso quanto a adequabilidade e existência física; realização de testes de existência física, de controles por responsável formalmente designado da área onde o bem está em uso e outros procedimentos julgados necessários pelo Auditor coordenador. ESCOPO: a ser definido quando da realização da programação operacional da auditoria.	1
Manifestações dos responsáveis sobre achados de auditoria	Realizar avaliação de 100% das manifestações e justificativas apresentadas pelos responsáveis em face dos resultados das auditorias realizadas nas áreas auditadas.	1

4.4.4.3 AVALIAÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL

Processo/tema	Procedimentos/Abrangência e Escopo	Classificação
Orçamento	Avaliar os planejamentos orçamentário anual e plurianual; a emissão de notas de empenhos; a regularidade das inscrições em restos a pagar e a execução orçamentária, inclusive quanto ao correto preenchimento das Notas de Empenho, devendo haver conformidade com a IN da STN/MF que trata desse assunto. O escopo e abrangência dos trabalhos ocorrerão quando da elaboração do planejamento operacional das auditorias.	5
Execução Financeira	Avaliar a correta liquidações das despesas, conforme previsto na Lei nº 4.320/64; se quem atesta/certifica a entrega dos bens e serviços tem competência estabelecida em ato formal para essa finalidade, estabelecida em regimento interno, portaria ou ordem de serviço. Pagamentos – confronto dos valores pagos com os documentos de suporte, se o beneficiário é o legítimo credor; ESCOPO: 20%. Verificar o cadastro no SIAFI dos operadores: 100%. Conformidades de Atos de Gestão: aferir quanto a legitimidade de quem procede a	1



Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN

	<p>conformidade de gestão e se é realizada diariamente e tempestivamente. ESCOPO: 20%. Fundo Fixo de Caixa: selecionar dois processos de prestação de contas para análise, observando o check-list da AUDIN.</p> <p>Gestão do Sistema de Diárias e Passagens: Avaliar quanto ao seu funcionamento em confronto com o sistema obrigatório de uso na Administração Pública Federal, conforme dispõe as normas do MP sobre o tema; se os valores da remuneração paga à empresa contratada está em conformidade com a taxa estabelecida no contrato; se o contratado executa diretamente os serviços contratados; se há pesquisa de preços efetuada por empregado da área de exceção financeira para confrontar com o valor cobrado pela empresa; se os atestados são realizados por empregado designado para essa finalidade; outros que forem julgados necessários pelos auditores designados para realizar os trabalhos de auditoria.</p> <p>DISPOSIÇÃO GERAL: Aferir se é observado o princípio da segregação de funções para todos os processos, inclusive de execução de atividades contábeis, que são incompatíveis com qualquer das situações constantes deste processo auditável.</p>	
Contabilidade	<p>Avaliar:</p> <ol style="list-style-type: none">1 Registros e Lançamentos Contábeis;2 Conformidades diárias de Atos de Gestão;3 Conformidades contábeis;4 Demonstrações contábeis e financeiras;5 a observância na escrituração e elaboração das demonstrações financeiras, além da Lei nº 6404/76, as normas da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado nesse órgão.6 quanto a existência de todos os documentos comprobatórios dos atos de gestão: se há suporte documental para os registros contábeis, bem como a sua fidedignidade e adequada organização.7 se foram emitidas e divulgadas, promovendo sua avaliação, da Nota Explicativa às demonstrações financeiras, dos dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo ou de segurança nacional;8. a conformidade das demais Notas Explicativas das Demonstrações contábeis, financeiras e patrimonial, com os fatos a que se referem.9. se toda a documentação comprobatória dos atos de gestão estão arquivados em boa ordem, inclusive o de pagamento mensal das remunerações de empregados, servidores e militares, inclusive 13º salário, conforme determina o Decreto nº 93.872/86.10. se o setor conta com responsável formalmente designado e se há regimento interno estabelecendo a estrutura e competências.	1



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

	11. o cumprimento do princípio da segregação de função. O escopo e abrangência dos trabalhos serão definidos quando da elaboração do planejamento operacional das auditorias.	
Manifestações dos responsáveis sobre achados de auditoria	Realizar avaliação de 100% das manifestações e justificativas apresentadas pelos responsáveis em face dos resultados das auditorias realizadas nas áreas auditadas.	1

4.4.4.4 AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL

Processo/tema	Procedimentos/Abrangência e Escopo	Classificação
Governança Operacional	<p>O escopo dessas avaliações cobrirá:</p> <ul style="list-style-type: none"> - os objetivos estratégicos, incluindo a eficiência e a eficácia das operações, a salvaguarda de ativos; - a confiabilidade e a integridade do processo de reporte e a conformidade com leis, regulamentos, políticas, procedimentos e contratos; - os elementos da estrutura de gerenciamento de riscos e controle interno, que inclui: identificação de riscos, avaliação de riscos e resposta; informação e comunicação e monitoramento; - a empresa como um todo, divisões, unidades, operacionais, escritórios e funções – incluindo os processos de negócio, como venda (bens e serviços), produção, marketing, segurança, funções voltadas para o cliente e operações – assim como funções de suporte (exemplo: contabilidade de receitas e despesas, recursos humanos, compras, folha de pagamento, orçamentos, gestão de infraestrutura e ativos, inventário e tecnologia da informação – esta terá avaliação específica) 	4
Governança de TI	Avaliar se a Unidade de TI implementou procedimentos relativos aos controles internos da gestão de tecnologia da informação; Aferir se Unidade realiza avaliação dos sistemas de informação; verificar se há a devida mapeamento de riscos relativos às atividades de TI; verificar se a Unidade implementou processos de avaliação de riscos de tecnologia da informação e se há eficácia no monitoramento desses riscos; evidenciar que o processo de gestão de contratos de TI é periodicamente revisado e melhorado com base em mensurações obtidas; verificar se o processo de planejamento das contratações de TI é periodicamente revisado e melhorado com em mensurações efetuadas; evidenciar a efetividade do acompanhamento da execução do plano de TI; verificar se ha divisão hierárquica da organização e se define papéis e responsabilidade pela gestão de riscos de TI; avaliar a governança de TI quanto ao suporte às estratégias e objetivos da organização – IIA	1



Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN

	2110.A2.	
Transparência	<p>Disponibilização, para conhecimento público, das obrigações da Empresa: aferir a realização da divulgação, por meio eletrônico, de informações completas, mensalmente atualizadas, sobre a execução de todos os contratos e do orçamento, ressalvadas as informações contratuais referentes a operações de perfil estratégico ou que tenham por objeto segredo industrial, as quais devem receber proteção mínima necessária para lhes garantir confidencialidade; verificar o cumprimento da Lei nº 12.527, de 18/11/2011, que regula o acesso à informação de que trata o art. 5º, inciso XXXIII, no inciso II do § 3º do art. 31 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e dá outras providências;</p> <p>- Divulgação na INTERNET de informações de interesse coletivo: aferir quanto a divulgação em sítio eletrônico oficial atualizado, de informações de interesse coletivo ou geral produzidos pela AMAZUL, em especial, no que couber, as listadas no § 3º do Decreto nº 7724/2012, as estabelecidas no art. 48, art. 86, §1º, da Lei nº 13.303/2016 e outras ali previstos, as listadas no art. 13, e as previstas no art. 19, I, no art. 46, I, no art. 48 do Decreto nº 8.945/2016, assim como na Resolução CGPAR nº 05, de 29/09/2015.</p> <p>- Aferir a observância aos requisitos mínimos de transparência quanto documentos e temas tratados no art. 13 do Decreto nº 8.945/2016.</p>	3
Avaliação dos Controles Internos	<p>Realização da avaliação dos controles internos administrativos, especialmente em relação a:</p> <p>Área de patrimônio: aferir, de forma individualizada, a conformidade e adequabilidade dos processos utilizadas na gestão de bens móveis, imóveis e estoques;</p> <p>Acesso à Informação: evidenciar se a unidade responsável avalia e monitora a implementação da Lei de Acesso de Informação e se apresenta relatório anual sobre o seu cumprimento;</p> <p>Ordem Cronológica dos Pagamentos: avaliar se a empresa observa na realização dos pagamentos as normas relativas a ordem cronológica estabelecida em Norma de Procedimento aprovada pela Diretoria Executiva;</p> <p>Avaliar a relação custo/benefício: avaliação do custo de um controle em relação aos benefícios que ele possa proporcionar;</p> <p>Qualificação adequada, treinamento e rodízio de funcionários: se a eficácia dos controles internos administrativos está diretamente relacionada com a competência, formação profissional e integridade do pessoal. É imprescindível haver uma política de pessoal que contemple:</p> <p>a) treinamentos e capacitação permanente dos</p>	1



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

	<p>Empregados, conforme dispõe o ACT firmado pela empresa com o sindicato representativo da atividade profissional.</p> <ul style="list-style-type: none">b) seleção e treinamento de forma criteriosa e sistematizada, buscando melhor rendimento e menores custos;c) rodízio de funções, com vistas a reduzir/eliminar possibilidades de fraudes; ed) obrigatoriedade de funcionários gozarem férias regularmente, como forma, inclusive, de evitar a dissimulação de irregularidades. <p>Delegação de poderes e definição de responsabilidades: a delegação de competência, conforme previsto em lei, será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com vistas a assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, e o ato de delegação deverá indicar, com precisão, a autoridade delegante, delegada e o objeto da delegação, devendo ser, nas unidades e entidades, observado o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">a) existência de estatuto ou regimento e organograma adequados, em que a definição de autoridade e consequentes responsabilidades sejam claras e satisfaçam plenamente as necessidades da organização; eb) existência de manuais de rotinas e procedimentos, claramente determinados, que considerem as funções de todos os setores da entidade. <p>Segregação de funções: a estrutura das unidades e entidades deve prever a separação entre as funções de autorização ou aprovação de operações, execução, controle e contabilização, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio, devendo a AUDIN avaliar o cumprimento desse</p> <p>Instruções devidamente formalizadas: para atingir um grau de segurança adequado é indispensável que as ações, procedimentos e instruções sejam disciplinados e formalizados por meio de instrumentos eficazes e específicos, ou seja, claros e objetivos e emitidos por autoridade competente, devendo a AUDIN proceder essa avaliação;</p> <p>Controles sobre as transações: é imprescindível estabelecer o acompanhamento dos fatos contábeis, financeiros e operacionais, objetivando que sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade da unidade ou entidade e autorizados por quem de direito – essa avaliação está prevista na Lei nº 13.303/2017, devendo ser avaliada a aderência a diretrizes e normas legais: o controle interno administrativo deve assegurar observância às diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e</p>	
--	--	--



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

	<p>procedimentos administrativos, e que os atos e fatos de gestão sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade da unidade ou entidade.</p> <p>Aderência a diretrizes e normas legais: o controle interno administrativo deve assegurar observância às diretrizes, planos, normas, leis, regulamentos e procedimentos administrativos, e que os atos e fatos de gestão sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade da unidade ou entidade.</p> <p>Avaliação dos controles internos como um todo das demais Áreas da empresa: deve ser realizado por ocasião da execução das auditorias na correspondente setor.</p> <p>ESCOPO: deve ser estabelecido no planejamento operacional das auditorias.</p>	
Manifestações dos responsáveis sobre achados de auditoria	Realizar avaliação de 100% das manifestações e justificativas apresentadas pelos responsáveis em face dos resultados das auditorias realizadas nas áreas auditadas.	1

4.4.4.5 AFERIÇÃO DE APURAÇÕES DE DENÚNCIAS

Processo/tema	Procedimentos/Abrangência e Escopo	Classificação
Recebimento e tratamento de denúncias	<p>A AUDIN detalhará a estruturação e funcionamento da ouvidoria da própria da Empresa, e informará em relatório o volume de demandas recebidas x volume de demandas atendidas; principais temas que são objeto de encaminhamentos feitos por meio da ouvidoria; resultados das apurações decorrentes das denúncias e a avaliação da Auditoria Interna sobre a eficácia e efetividade das medidas indicadas nas apurações realizadas.</p> <p>Assim, a AUDIN fará: a) realização de auditorias, quando for o caso, nos fatos objeto de denúncias, inclusive as recebidas pela unidade de ouvidoria; b) avaliará se há efetividade e eficácia quanto ao adequado tratamento das denúncias.</p> <p>ESCOPO 100%.</p>	5
Manifestações dos responsáveis sobre achados de auditoria	Realizar avaliação de 100% das manifestações e justificativas apresentadas pelos responsáveis em face dos resultados das auditorias realizadas nas áreas auditadas.	1



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

4.4.4.6 MONITORAMENTO

Processo/tema	Procedimentos/Abrangência e Escopo	Classificação
Tratamento e Controles das evidências de recomendações de Auditoria.	<p>Todos os achados ou evidências e recomendações da AUDIN e dos órgãos de controle interno (CGU, CISTE/MD, CCIMAR) e externo (TCU), assim como de órgãos ou instituições de regulação e fiscalização (MPF, MPT, PF), devem ser objeto de controle e monitoramento da AUDIN:</p> <p>1) Quanto ao Cumprimento das recomendações da auditoria interna, destacando:</p> <ul style="list-style-type: none">a) descrição das auditorias realizadas;b) resultados e providências adotadas a partir das constatações feitas pelas auditorias;c) justificativas, se for o caso, quanto ao não cumprimento. <p>2) Cumprimento das determinações e recomendações oriundas do TCU e de órgãos do Sistema de Controle Interno Poder Executivo Federal e outros de fiscalização e regulação, detalhando:</p> <p>2.1) no caso de determinações e recomendações emanadas do TCU: número do acórdão, descrição da determinação/recomendação e providências adotadas pela Unidade;</p> <p>2.2) no caso de recomendações oriundas de órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal: número do relatório, descrição da recomendação e providências adotadas.</p> <p>2.3) no caso de decisões e recomendação/sugestão do Conselho Fiscal: número, data e item da Ata, descrição da providência requerida, informações sobre as medidas adotadas pela Unidade;</p> <p>2.4) em deliberação/recomendação/determinação indicada pelo Conselhos de Administração e Fiscal que necessite de providências da administração, informar nº, item da Ata e data, a descrição da medida determinada e as medidas implementadas, além de outras informações necessárias</p> <p>ESCOPO: 100% dos casos.</p>	2



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

4.4.4.7 ASSESSORIA E CONSULTORIA

Processo/tema	Abrangência e escopo	Classificação
Assessoria	Participar de todas reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, conforme estabelece visando auxiliar o alcance dos objetivos dos Conselhos, em atendimento de disposições legais e regulamentadoras das atividades de AUDIN (Art. 17, I, do Decreto nº 8.945/2016; IN CGU nº 24/2015; Regimento Interno do CONSAD (art. 41, VIII §1º, incisos II, III); Programa Anual de Trabalho (PAT) do CONFIS). ESCOPO: 100% das reuniões; 100% das demandas que forem solicitadas; realizar estudos sobre situações que estiver na pauta das reuniões; elaborar as Notas Técnicas decorrentes de demandas; - Elaborar e apresentar relatórios periódicos sobre a execução do PAINT de 2018, em atendimento ao programa de trabalho do CONFIS; - Elaborar e apresentar relatórios gerenciais (REGRA) periódicos sobre as situações das recomendações da AUDIN, do TCU, CCIMAR, CGU, Ciset/MD e outros órgãos e instituições públicas.	1
Consultoria	Atender às demandas dos gestores com participação de reuniões, realizar estudos e apresentar opinião sobre assunto objeto de consulta e outros previstos na Ordem de Serviço AUDIN/AMAZUL/Nº01/2016 (OSAUD 01/2016) e outras situações constantes de Normas de Auditoria Interna.	5

4.4.4.8 GESTÃO INTERNA DA AUDIN

Processo/tema	Procedimento/Abrangência e escopo	Classificação
Capacitação e Desenvolvimento dos Auditores Internos	Ação obrigatória, que visa promover o fortalecimento das atividades de auditoria interna, destinando horas à capacitação e participação dos auditores em eventos, que devem estar alinhados às atividades de auditoria, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos auditores internos. Estima-se em 500 horas/h em eventos de capacitação e treinamentos em 2018. Os eventos serão definidos na medida em que houver oferecimentos de cursos/treinamentos abertos ou promovidos por órgãos da Administração Pública Federal, especialmente quando não houver custos.	3



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

Elaboração do PAINT de 2019	Elaborar banco de dados sobre os resultados de todas as auditorias realizadas pela própria AUDIN e por órgãos de controle interno e externo que forem do conhecimento da Auditoria Interna, com vistas a definir a criticidade dos processos auditáveis, mantendo atualizações periódicas; realizar levantamentos e estudos sobre as normas relativos às macrofunções e processos do PAINT do ano seguinte; estruturar e redigir o relatório e encaminhar ao respectivo órgão de Controle Interno, ao CONFIS e ao CONSAD; dar publicidade ao documento.	1
Elaboração do RAINTE de 2017	Estruturar o documento, realizar estudos e pesquisas sobre o conteúdo e elaborá-lo para aprovação do CONSAD e apreciação do CONFIS e posterior remessa ao órgão de Controle Interno ao qual a AUDIN está jurisdicionada.	1
Quantificação e registro dos resultados e benefícios da atuação da Auditoria Interna	Elaborar banco de dados sobre todos os resultados das Auditorias e realizar os cálculos do que for quantificável, observando os critérios que forem estabelecidos pelo Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União; ESCOPO: 100% dos resultados quantificáveis.	3
Gerenciamento do SIAUDI.	Alimentação do sistema com dados e informações do planejamento anual e operacionais de cada trabalhos de auditoria interna. 100% dos dados produzidos.	5
Tratamento de informações e documentos oriundos de órgãos de controle interno e externo	Classificar os achados/evidências dos órgãos de controle interno e externo à empresa em consonância com as macrofunções estabelecidas neste plano, com vistas à avaliação consolidada das fragilidades dos controles internos.	3
Elaboração de informações para o Relatório Anual de Gestão da AMAZUL.	Inclusão de todos os dados e informações sobre a Auditoria Interna, exigidos pelo TCU, em quadros específicos do Relatório de Gestão dos dirigentes da Empresa	1
Realizar o controle de desempenho dos auditores da AUDIN.	Registrar, em planilha eletrônica, as horas de trabalho dos auditores, do Auditor-chefe e do Assistente Administrativo, visando alimentação dos dados da execução do PAINT e o Relatório anual das atividades da AUDIN.	5

5 – INFORMAÇÕES PECULIARES À AMAZUL

No caso da AMAZUL, verifica-se uma situação peculiar, não observada em outras empresas públicas, em face das finalidades para as quais foi a mesma criada, relacionadas ao gerenciamento ou cooperação voltadas ao desenvolvimento de projetos integrantes de programas da Marinha, especialmente os que se refiram à construção e manutenção de submarinos e o Programa Nuclear da Marinha (PNM), onde se incluem o Projeto Ciclo do Combustível e o Projeto do Laboratório de Geração Núcleo-Elétrica



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

(LABGENE), como também o Programa de Obtenção de Meios de Superfície (PROSUPER). Todos os programas e projetos são de responsabilidade da Marinha.

Em virtude dessa situação, à AUDITORIA INTERNA da AMAZUL não compete realizar avaliações dos resultados desses programas, cabendo ao Órgão próprio da Marinha realizá-los, sob pena de incidir em invasão de competência de outrem, não prevista nas normas vigentes.

Ainda, a Empresa conta com as ações orçamentárias abaixo relacionadas, as quais não retrata a realização de projetos finalísticos relativos à obtenção dos produtos relacionados com os programas ao qual deverá apenas exercer a coordenação, apoiá-los e contribuir ou colaborar nos resultados, pois são de responsabilidade da MB.

As UGs da MB: CTMSP e COGESN destacam parcela dos seus projetos destinados à pesquisa e desenvolvimento, produção de energia nuclear, construção de submarinos e outros, para a AMAZUL executar ações voltadas ao apoio e colaboração operacional, na forma prevista na lei que autorizou a criação da empresa e no seu Estatuto Social.

Assim considerando, compete a AUDIN/AMAZUL, em relação aos créditos descentralizados, avaliar os atos de gestão da execução orçamentária e financeira dos valores transferidos pelas UG's por destaque de créditos à AMAZUL, não entrando no mérito do alcance das metas e resultados dos programas orçamentários incluídos no orçamento da MB.

6. AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA AMAZUL

À Amazônia Azul, Tecnologias de Defesa S.A foi estinado na proposta orçamentária do Orçamento Geral da União de 2018 as Ações Orçamentárias abaixo relacionadas:

Código da Ação Orçamentária	Denominação da Ação
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empr.



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

212-B	Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus dependentes
20TP	Pessoal Civil da União
211D	Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
022	Sentenças Judiciais devidas por Empresas Estatais

7. ASPECTOS OPERACIONAIS DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

O planejamento operacional dos trabalhos de auditoria, deve contemplar a definição dos objetivos, a seleção dos processos e procedimentos a serem auditados com observância ao estabelecido neste PAINT, a extensão dos trabalhos, a metodologia, o escopo, prazo, questões de auditoria e informação sobre os recursos a serem utilizados, devendo ser elaborado ao longo da execução do plano anual de atividades de auditoria.

Para efetuar a avaliação dos controles internos, a auditoria interna adotará as melhores práticas, **considerando, no mínimo, os seguintes componentes:** ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e atividades de monitoramento.

Para efeitos dessa avaliação, considera-se:

I - ambiente de controle - conjunto de normas, processos e estrutura que fornece a base para a condução do controle interno no órgão ou entidade;

II - avaliação de riscos - processo dinâmico e interativo que visa a identificar, a avaliar e a mensurar os riscos relevantes que possam comprometer a integridade do órgão ou entidade e o alcance das metas e dos objetivos organizacionais;



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

III - atividades de controle - conjunto de ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que auxiliam a entidade a mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos traçados;

IV - informação - processo de validação da consistência, documentação e guarda dos registros gerados a partir das atividades de controle interno necessárias para que a entidade alcance seus objetivos;

V - comunicação - processo contínuo de compartilhamento e obtenção de informações que possibilita a compreensão da entidade sobre as responsabilidades de controle interno e sua importância; e

VI - atividades de monitoramento - conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar a eficácia dos controles internos.

7.1 – Tipos de Auditoria e Relatórios de Auditoria (REAUD)

A AUDIN/AMAZUL, de acordo com as situações que se apresentar, realiza os seguintes tipos de auditoria:

I - Auditoria de acompanhamento da gestão: realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar tempestivamente sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos da unidade organizacional, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho da missão institucional da Empresa. Portanto, são realizadas durante o exercício financeiro no qual os atos de gestão são praticados.

II - Auditoria de avaliação da gestão: esse tipo de auditoria objetiva emitir opinião com vistas a **elaboração do Parecer** da Unidade de Auditoria Interna no processo de contas anual da Empresa, relativamente ao exercício findo, atendendo as diretrizes dos



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

Órgãos Central e Setorial do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e disposição constante do Regimento Interno do Conselho de Administração;

Embora prevista nas normas de auditoria, a AUDIN/AMAZUL não realiza este tipo de auditoria, pois suas ações são desenvolvidas durante o exercício no qual os atos são praticados, sendo o PARECER emitido sobre as contas com base nos resultados das auditorias de acompanhamento de gestão e nos elementos constantes do Relatório de Gestão dos Responsáveis pela Empresa do exercício a que se referem.

No entanto, se houver convocação do órgão competente de controle interno, a Auditoria Interna poderá vir a realizar esse tipo de auditoria.

III - Auditoria contábil-financeira: compreende o exame *in loco* e/ou a distância (via SIAFI, SIGEP, SIREP, SIASG, BENNER e outras ferramentas utilizadas pela Empresa) dos registros e documentos e na coleta de informações e confirmações, mediante procedimentos específicos explicitados em programa de auditoria, pertinentes ao controle do patrimônio, orçamento, compras, licitações, etc. Objetivam obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis e financeiros foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas; e

IV) Auditoria especial: objetiva o exame não previsto de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizadas para atender solicitação expressa de autoridade competente. Nesses casos, poder-se-á dispensar a existência previa de programa de auditoria.

Os relatórios de auditoria constituem-se nas conclusões e recomendações escritas do auditor (ou auditores) para a administração de uma organização, expondo os erros, fraudes ou deficiências verificadas no decorrer da revisão de procedimentos.



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

Trata-se, portanto, do “produto” do trabalho da Auditoria Interna, sendo a peça mais importante da auditoria realizada. Ele representa a fase principal do trabalho do auditor que é a comunicação dos resultados, devendo conter os seguintes tópicos:

I – Os objetivos e a extensão dos trabalhos;

II – O escopo do trabalho;

III – A Metodologia e os principais procedimentos de auditoria aplicados nas análises;

IV - Eventuais limitações à realização dos procedimentos de auditoria;

V - O Desenvolvimento (indicação dos processos e procedimentos relativos aos correspondentes atos de gestão examinados pela auditoria, os achados de auditoria com a indicação das causas - infringência de dispositivos legais, normativos, normas internas, etc - e as consequências das constatações (prejuízos, perdas, mau uso e dano a bens da empresa, fragilidades e outras decorrentes da prática do ato).

VI - As RECOMENDAÇÕES, devendo ser elaborada a sínteses de cada Achado com a indicação da base legal e normativa, que visam aprimorar os controles avaliados para o saneamento das falhas, impropriedades ou irregularidades porventura identificadas em cada achado de auditoria e/ou evitar suas repetições;

VII – A CONCLUSÃO, avaliação efetuada com base nas análises realizados e nos achados de auditoria, quanto a adequabilidade dos controles internos, com as correspondentes áreas e suas fragilidades e a necessidade de elaboração de normativos internos ou correção dos existentes. A avaliação está relacionada com a consecução da missão da empresa, em face do alcance dos seguintes objetivos gerais.



**Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A.
Auditoria Interna - AUDIN**

VIII – Encaminhamento dos resultados dos trabalhos – indicados na IN/CGU n° 24/2015, no Regimento Interno do CONSAD, no Plano de Trabalho Anual do CONFIS e outros.

8. DESTINAÇÃO DO PAINT 2018

Este Plano de Auditoria deve ser encaminhado aos seguintes órgãos:

- I – de Controle Interno da Marinha para avaliação;
- II – Ao Conselho de Administração para aprovação;
- III – Ao Conselho Fiscal para exame.

Brasília (DF), 30 de outubro de 2017.

(original assinado)

José Wanderley Pinheiro
Auditor-chefe/AMAZUL